



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/2021

SÚMULA: Decreta luto oficial por 03 (três) dias, em virtude de falecimento de ex Vereador do Município de candói.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do ex Vereador do Município de Candói Sr. **SALVADOR IVATIUK**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 08 de fevereiro de 2021.


ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado no DOM-PR
Nº 2197
De 09/02/2021
Resp. Luciano

www.candoi.pr.gov.br